



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora Vogal da  
Educação e Juventude da  
Junta de Freguesia de  
Alvalade

Informação nº  
INF/32/JFA/EJ/21

Data  
24/11/2021

**Assunto:** Cedência do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro à Escola Básica São João de Brito, para realização de uma peça de teatro no dia 29 de novembro.

---

Considerando que:

**Despacho**

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

- II. A Escola Básica São João de Brito endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro para realização de uma peça de teatro;

A Vogal

*Ana Mª Gajec*  
*Costa*  
24/11/21

- III. O pedido de cedência do Auditório refere-se à data de 29 de novembro, das 08h30 às 11h30, o que coincide com a disponibilidade do mesmo.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

---

- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
  
- V. A Escola Básica São João de Brito assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, dispensando o acesso à régie e a utilização do sistema de luzes e de som;
  
- VI. O pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso;
  
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data de entrada do pedido e a data de início da cedência do auditório.

Termos em que, propõe-se:

- 1. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência do Auditório para a data e fim requeridos na presente proposta;
  
- 2. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior.

O Assistente Técnico

*Renato Henriques*